





PROCURADORIA GERAL

PL: 139/2020

AUTORIA: Ver. Fransuá

EMENTA: "Dispõe sobre o uso de telemedicina durante a crise causada pelo coronavírus

(COVID19) no município de Manaus".

INTERESSADO: 2ª CCJR.

PARECER

Projeto de Lei que dispõe sobre o uso de telemedicina durante a crise causada pelo coronavírus (COVID19) no município de Manaus – REGULAR TRÂMITE – ART. 22, I "c", LOMAN.

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre o uso de telemedicina durante a crise causada pelo coronavírus (COVID19) no município de Manaus de autoria da Ver. Fransuá.

É o relatório.

Cuidam os presentes de solicitação de parecer sobre o projeto de lei que dispõe sobre o uso de telemedicina durante a crise causada pelo coronavírus (COVID19) no município de Manaus de autoria da Ver. Fransuá.

Nesse caso, com relação à iniciativa e à matéria tratada, não se vislumbra óbice, nos termos do art. 22, incisos I, a, da LOMAN, que assim estabelece:

- Art. 22. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, e especialmente sobre:
- I assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:
- a) à saúde, à promoção e assistência social e à proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

Rua Padre Agostinho Caballero Martin,850 São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020 Tele.: (92)3303-XXXX/XXXX/XXXX

www.cmm.am.gov.br







(...);

m) à cooperação com a União e o Estado, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar, atendidas as normas fixadas em lei complementar federal;

(...).

Sem dúvida que se trata de matéria de interesse estritamente local, notadamente quanto ao uso da telemedicina em quaisquer atividades de saúde.

A princípio, a proposta não implica em previsão de gasto ao Executivo, a quem cabe regulamentar a lei proposta, salvo se vislumbrar alguma razão de veto.

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao regular trâmite da proposta.

É o parecer.

Manaus, 12 de maio de 2020.

Vistilla Batelho 5 de mizanda

Priscilla Botelho Souza de Miranda

Procuradora

Rua Padre Agostinho Caballero Martin,850 São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020 Tele.: (92)3303-XXXX/XXXX/XXXX

www.cmm.am.gov.br